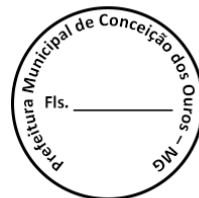




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RESGITO DE PREÇO Nº 053/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:29 DO DIA 20/10/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20/10/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 102 DE 17 DE JULHO DE 2026: Daniele Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.652.550,48 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 053/2026> esclarecimentos.

Telefones: (035) 3770-0709, (035) 3653-1220 ou 0800 653 1200

Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE Nº 053/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, por intermédio do **SETOR DE LICITAÇÃO**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Daniele Pereira da Silva, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 102/2026 de 17 de julho de 2026**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Viviane Helena Alves da Cruz, Mayara Melo França, Tamara de Cássia Silva e Andreia de Cássia Silva, designados através do **Ato nº 102/2026 de 17 de julho de 2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2264 de 2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através do endereço eletrônico www.conceicaodosouros.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.conceicaodosouros.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.”**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Conceição dos Ouros - MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 6.3** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.5** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.7** - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.8** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.10** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;
 - 7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.
 - 7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação Jurídica

- a.1.)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2.)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- a.3.)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4.)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.5.)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua
- a.6.)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7.)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b)** Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

8.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.
 - a.1) A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.
 - a.2) Caso o licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação de documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado, incluindo, quando cabível, decisão judicial de processamento ou homologação do plano de recuperação e documentos que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Qualificação Técnica.

- a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
 - a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
- b.) Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;
- c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.287 de janeiro de 2024.
- 9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2264/2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, sendo responsável para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA, a Autoridade Competente.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - O contrato/Ata de /registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.2. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

18.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

18.2.9. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

18.2.10. Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO da proposta, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens.

18.2.11. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

18.2.12. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

19 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **SERVIDOR – Alexandre C. O. Viana**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Conceição dos Ouros - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Conceição dos Ouros - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Conceição dos Ouros - MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Conceição dos Ouros - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Conceição dos Ouros - MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Conceição dos Ouros – MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Conceição dos Ouros - MG proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Conceição dos Ouros - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Conceição dos Ouros - MG do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Secretaria de Saúde

Fichas: 274, 306 e 252

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Conceição dos Ouros - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

23.1 - O Objeto contratado terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **ANEXO I** - A, B – Termo de Referência, ETP;

b) **ANEXO II** - Minuta da ARP;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (035) 3770-0709, (035) 3653-1220 ou 0800 653 1200 e e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Conceição dos Ouros – MG, 28 de setembro de 2026

LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

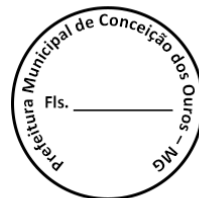
DANIELE PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO I - A

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº053/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

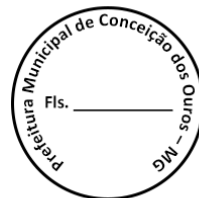
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1500	PCT	00000045385- ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES		6,53	9795
2	50	UN	00000054941- ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML		259,63	12981,5
3	10	UN	00000054942- ACIDO PERACETICO 5% 5000ML		141,92	1419,2
4	100	CX	00000050280- ADESIVO TIPO BLOOD STOP ADESIVO CAIXA COM 500 UNIDADES		33,61	3361
5	600	UN	00000045391- ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 CONTENDO 1 LITRO		7,70	4620
6	20000	UN	00000007550- AGULHA 13X0,45		0,47	9400
7	10000	UN	00000045673- AGULHA 20X5,5		0,16	1600
8	15000	UN	00000045395- AGULHA 25X0,6		0,16	2400
9	2000	UN	00000007552- AGULHA 25X0,70		0,17	340
10	15000	UN	00000007553- AGULHA 25X0,80		0,19	2850
11	15000	UN	00000045396- AGULHA 30X0,70		0,40	6000
12	15000	UN	00000045397- AGULHA 30X0,8		0,18	2700
13	15000	UN	00000007554- AGULHA 40X12		0,20	3000
14	300	UN	00000060174- AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCART DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA),		1.216,40	364920



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



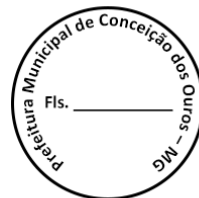
15	300	UN	00000060175- AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DES DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENÇÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA),	1.216,40	364920
16	48000	UN	00000054946- AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 32G X 4MM ULTRA FINE	0,30	14400
17	500	UN	00000045678- ÁLCOOL 92,8% ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	8,41	4205
18	1000	UN	00000045401- ÁLCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM C/ 1 LITRO	9,62	9620
19	1000	UN	00000007560- ÁLCOOL GEL 70% 500G	12,13	12130
20	2000	ROLO	00000045681- ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ROLO C/ 500 G R.	26,38	52760
21	1000	UN	00000058527- ALMOTOLIA CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 100ML	3,41	3410
22	5000	UN	00000058540- ALMOTOLIA DE ALCOOL 100ML DESCARTÁVEL	5,68	28400
23	5000	UN	00000058542- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	4,25	21250
24	5000	UN	00000058541- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 100ML	3,98	19900
25	5000	UN	00000058543- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA AQUOSA 100ML 0,2 %	2,73	13650
26	300	UN	00000045405- ALMOTOLIA MARROM EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA AP LICAÇÃO DE SORO, ALCOOL, ETC, 250ML	4,27	1281
27	300	UN	00000045407- ALMOTOLIA MARROM EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA AP LICAÇÃO DE SORO, ALCOOL, ETC, 500ML	6,05	1815
28	300	UN	00000045406- ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS DE 250ML	3,94	1182
29	300	UN	00000045408- ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA APLICAÇÃO DE SORO, ALCOOL, ETC, 500ML	5,97	1791
30	50	KIT	00000062038- AMBU MANUAL KIT COMPLETO PVC ADULTO PVC AMBU MANUAL KIT COMPLETO PVC ADULTO PVC	186,22	9311



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



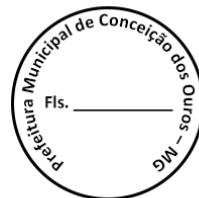
			LUMIAR - C/ ANIVSA COMPOSIÇÃO: - O RESSUSCITADOR LUMIAR É DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). A VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP SÃO DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). DIMENSÕES/VOLUMES: - VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR: 1700+- 100ML; - VOLUME DO BOMBEAMENTO (COM UMA MÃO): 850 +- 50ML; - VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: 1000ML; - VÁLVULA POP-OFF: 60+-10CMH2O; - COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2,1M. ITENS INCLUSOS: - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO ADULTO - VÁLVULA POP-OFF - MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL ADULTO - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			
31	50	UN	00000062039- AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO DESCRIÇÃO OS REANIMADORES STANDARD, SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC (OPCIONAL). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES STANDARD OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. CARACTERÍSTICAS " BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. " MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE " VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA EM SILICONE " RESERVATÓRIO PVC AD - 2500 ML (REANIMADOR) " EXTENSÃO REANIMADOR PVC - 2,00 M		231,68	11584
32	40	UN	00000060160- AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE BÁSICO NEONAT NEONATAL OS REANIMADORES, SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC (OPCIONAL). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. CARACTERÍSTICAS " BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. " MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE " VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA EM SILICONE " RESERVATÓRIO EM SILICONE		220,50	8820
33	50	UN	00000060161- AMBÚ REANIMADOR NEONATAL PROTEC SILICONE AUTO AMBÚ REANIMADOR NEONATAL PROTEC SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121 AMBÚ REANIMADOR NEONATAL		348,07	17403,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



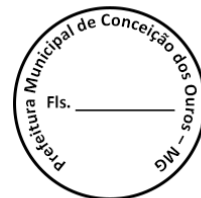
			PROTEC SILICONE - 5919 BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL: NEONATO 250ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). OPCIONAIS: VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL); RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) NAS OPÇÕES: INFANTIL 1000ML EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL); - 5919A REANIMADORES MANUAIS EM SILICONE - AMBÚ OS REANIMADORES SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.			
34	2000	UN	00000054932- APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS, PARA PELE NORMAL, RESINA TERMOPLASTICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO		1,02	2040
35	1000	UN	00000050289- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS		6,06	6060
36	1000	UN	00000058560- ARNICA 5% CREME		33,00	33000
37	1000	PCT	00000007597- ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES		5,76	5760
38	1000	PCT	00000007595- ATADURA DE ALGODÃO 12CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES		9,66	9660
39	1000	PCT	00000045418- ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES		11,16	11160
40	1000	PCT	00000007598- ATADURA DE ALGODÃO 20 CM X 1MT PCT C/12		13,46	13460
41	5000	PCT	00000045420- ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12 UNIDADES		9,64	48200
42	5000	PCT	00000045421- ATADURA DE CREPE 12CM PCT C/ 12 UNIDADES		11,26	56300
43	3000	PCT	00000045422- ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/ 12 UNIDADES		13,96	41880
44	1500	PCT	00000007602- ATADURA DE CREPE 20 CM PACOT COM 12 UNIDADES		18,63	27945
45	5000	PCT	00000045423- ATADURA DE CREPE 8CM PCT C/ 12 UNIDADES		10,71	53550
46	1000	ROLO	00000052961- ATADURA DE RAYON Atadura de Rayon é atóxica e apirogênica. Seus 5 metros de comprimento são totalmente estéreis. Características da Atadura de Rayon: - Indicada para diversos procedimentos, como em situações de resgate e emergência, hospitais, clínicas e laboratórios; - Alto poder de absorção; - Baixa aderência à pele; - Muito indicada para casos de queimaduras; - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; - Atóxica e apirogênica; - Acabamento excelente; - Não possui impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas; - Embalagem: 1 rolo de atadura rayon estéril; - Dimensões: rolo com 5 metros de comprimento.		9,65	9650



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



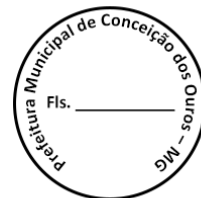
47	50	PCT	00000045424- ATADURA GESSADA 10CM X3,0M PACOTE COM 20 UNIDADES		53,63	2681,5
48	50	PCT	00000045425- ATADURA GESSADA 15CM X3,0M PACOTE COM 20 UNIDADES		82,59	4129,5
49	50	PCT	00000045426- ATADURA GESSADA 20CM X4,0M PACOTE COM 20 UNIDADES		133,48	6674
50	50	PCT	00000045428- ATADURA GESSADA 6CM X2,0M PACOTE COM 20 UNIDADES		32,56	1628
51	50	PCT	00000045430- ATADURA GESSADA 8CM X2,0M PACOTE COM 20 UNIDADES		43,36	2168
52	5000	PCT	00000058456- AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G PACOTE COM 10 UNIDADES		60,69	303450
53	1000	ROLO	00000058547- BANDAGEM ELÁSTICA ORTOPÉDICA CAPACIDADE ADESIVA INDICADA PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ESPARADRAPAGEM, SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO DO MEMBRO 10CM X 4,5 M		55,73	55730
54	500	ROLO	00000058451- BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20X30CM CONTENDO 400 SACOS		41,05	20525
55	500	ROLO	00000058450- BOBINA DE SACO PLÁSTICO 28X40CM CONTENDO 400 SACOS		58,54	29270
56	500	ROLO	00000058449- BOBINA DE SACO PLÁSTICO CONTENDO 40X60CM CONTENDO 400 SACOS		74,85	37425
57	500	ROLO	00000058537- BOBINA PICOTADA 30X40 ROLO COM APROX. 480 SACOS PLÁSTICOS		51,92	25960
58	500	ROLO	00000058536- BOBINAS PICOTADAS 25X35 ROLO C/ 500 SACOS PLÁSTICOS		38,33	19165
59	600	UN	00000045435- BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		7,00	4200
60	20	ROLO	00000005407- CADARÇO SARJADO BRANCO NR 10MMX10M		8,35	167
61	8000	UN	00000054948- CAMISOLA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA AZUL ESCURO NÃO TRANSPARENTE		5,84	46720
62	500	UN	00000054938- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, TAMANHO 50X50CM, COM FENESTRA (L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE)		4,04	2020
63	60	PCT	00000045468- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50X50- FENESTRA 05 CM PACOTE DE 50 GRAMAS		4,40	264
64	60	PCT	00000007015- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60X60- FENESTRA 05 CM PACOTE COM 50 GRAMAS		7,79	467,4
65	300	UN	00000060510- CANETA LANCETADORA		8,19	2457
66	10	UN	00000045470- CÂNULA DE GUEDEL Nº 01		3,19	31,9
67	10	UN	00000045471- CÂNULA DE GUEDEL Nº 02		3,73	37,3
68	10	UN	00000045472- CÂNULA DE GUEDEL Nº 03		3,17	31,7
69	10	UN	00000045473- CÂNULA DE GUEDEL Nº 04		4,10	41
70	10	UN	00000045475- CÂNULA DE GUEDEL Nº 05		4,09	40,9
71	100	UN	00000058550- CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,5 SEM BALÃO CONECTOR DE 15MM, ID 4,0MM OD 5,4MM.		29,43	2943



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



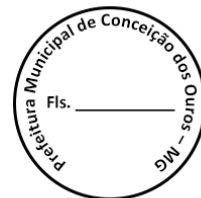
72	1000	SH	00000058556- CARVÃO ATIVADO COM PRATA SACHÊ INDICADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR		45,28	45280
73	50	UN	00000058471- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 16G 12" CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL DESCRIÇÃO: O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATÓRIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 16G - 12"		136,42	6821
74	50	UN	00000058514- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 19G - 12" O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATÓRIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 19G - 12"		89,70	4485
75	50	UN	00000058516- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 22G - 8" O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATÓRIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 22G - 8"		135,33	6766,5
76	1000	UN	00000007647- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº16		2,05	2050
77	3000	UN	00000007648- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº18		1,85	5550
78	3000	UN	00000007649- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº20		2,50	7500
79	4000	UN	00000007650- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº22		2,31	9240
80	8000	UN	00000007651- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº24		2,48	19840
81	1000	UN	00000045478- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14		2,08	2080
82	2000	UN	00000007653- CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO		1,98	3960
83	50	UN	00000008041- CATETER TIPO OCULOS INFANTIL		3,14	157
84	50	UN	00000058525- CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - ESTÉRIL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; - POSSUI FORMATO EM V, CORPO ÚNICO, COM BORDAS ARREDONDAS E PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, COM DESNÍVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO; - COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA (FECHADO) 10 MM E ESPESSURA DA SERRILHA 5 MM; - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		0,61	30,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



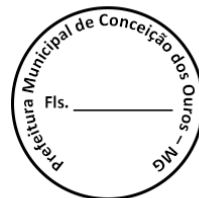
85	240	UN	00000054937- CLOREXIDINA 2% 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA		24,61	5906,4
86	500	UN	00000062037- COLA CIRÚRGICA 0,7G		184,69	92345
87	10	PCT	00000045510- COLETOR DE URINA 2000ML COM 100 UNIDADES SISTEMA ABERTO, NAO ESTERIL		67,48	674,8
88	300	UN	00000058462- COLETOR DE URINA COM EXTENSOR ABERTO 1.200ML		5,04	1512
89	500	UN	00000058523- COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. PRODUTO DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO; NÃO ESTÉRIL.		1,19	595
90	600	UN	00000005600- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L		15,15	9090
91	10000	UN	00000007707- COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL		0,64	6400
92	1000	UN	00000005468- COLETOR URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL		0,56	560
93	1000	UN	00000005431- COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL		0,55	550
94	20000	UN	00000052408- COMPRESSA 45X50		1,64	32800
95	100000	UN	00000050286- COMPRESSA DE GAZ ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 X 7,5; 13 FIOS-PACOTE COM 10 DOBRAS		0,59	59000
96	10000	PCT	00000062044- CONECTOR VALVULADO SF - PACOTE 250UN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " COMPOSTOS DE POLICARBONATO TOTALMENTE TRANSPARENTE E SILICONE " CONEXÃO LUER LOCK PARA FIXAR DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS " ACEITA SERINGAS BICO LUER SLIP E BICO LUER LOCK " NEEDLE FREE (NÃO NECESSITA DE AGULHAS PARA ATIVAÇÃO) " LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PVC, LIVRE DE DEHP " LIVRE DE METAIS, TORNANDO-A COMPATÍVEL COM EXAMES QUE ENVOLVEM A UTILIZAÇÃO DE CAMPO MAGNÉTICO " NÃO HEMOLÍTICO " NÃO COMPATÍVEL COM DROGAS CITOSTÁTICAS " RESISTENTE À LIPÍDEOS " ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO " VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO " ATÓXICO E APIROGÊNICO " DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO		545,00	5450000
97	1000	FRSC	00000058546- CREME TIPO BARREIRA HIDRATA E PROTEGE A PELE CONTRA A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CRIANDO UMA BARREIRA PROTETORA E AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO PH NATURAL DA PELE. FRASCO DE 100G		86,46	86460
98	1000	UN	00000060512- CREME UREIA 10%		39,10	39100
99	1000	ROLO	00000058554- CURATIVO BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA MEDIDAS 10,2CM X 9,14M BANDAGEM		46,48	46480
100	500	UN	00000058468- CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO , COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA Prensado ENTRE DUAS CAMADAS DE NYLON / POLIAMIDA. TAMANHO 10X20CM.		108,46	54230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



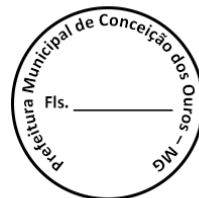
101	500	UN	00000060153- CURATIVO DE FERIDAS 10CM X 10CM <i>ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE.</i>		6,29	3145
102	1000	ROLO	00000058549- CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M <i>ROLO</i>		168,33	168330
103	200	ROLO	00000058521- CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M <i>CURATIVO NÃO-ESTÉRIL, ADESIVO E TRANSPARENTE COM EXCELENTE ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.</i>		95,62	19124
104	1000	BISN	00000058555- CURATIVO GEL COM PHMB <i>BISNAGA DE 100ML</i>		173,98	173980
105	1000	UN	00000058469- CURATIVO HIDRAT. C/ ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO <i>HIDRATA E ABSORVE O EXSUDATO, REPÕE CÁLCIO E SÓDIO TIPO SAF GEL 10X10</i>		35,33	35330
106	500	PCT	00000058517- CURATIVO PONTO FALSO- SUTURA ADESIVA <i>PARA FECHAMENTO DE CORTES/SUTURA, SEMELHANTE AO STERI-STRIP PONTO FALSO 3M TAMANHO: 3MMX75 MM, ENVELOPE COM 5 TIRAS</i>		129,59	64795
107	500	CX	00000058531- CURATIVO TRANSPARENTE BÁSICO <i>CURATIVO TIPO TEGADERM TAMANHO 6CM X 7CM ATUA NA FIXAÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>		326,60	163300
108	1000	UN	00000058548- CURATIVO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL + PAD <i>CURATIVO TIPO TEGADERM COM PAD, COM ALMOFADA NÃO ADERENTE. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES; ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO QUE GARANTEM QUE A FITA ADESIVA FIXE AO MAIS PEQUENO TOQUE 6 X 10CM EMBALAGEM COM 1UNIDADE</i>		27,67	27670
109	500	CX	00000058522- CURATIVOS ADESIVOS TIPO BAND-AID <i>CURATIVOS ADESIVOS ULTRA PROTECTION TIPO BAND-AID. DIMENSÕES: 8 X 25 X 2,5 CM; 0,03 G CAIXA COM 40 UNIDADES</i>		6,42	3210
110	600	UN	00000045516- DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 1 LITRO <i>DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE LITRO</i>		33,90	20340
111	240	LTR	00000058433- DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1 LITRO <i>DERGEMANTE</i>		26,62	6388,8
112	10	UN	00000025651- DRENO TORÁCICO N 34 <i>CONSTITUÍDO POR UM TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE LISA. POSSUI UM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO MALEABILIDADE ADEQUADA, A FIM</i>		11,06	110,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



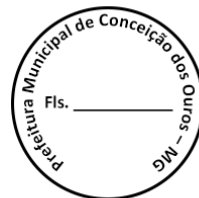
			DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTOS QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES ESTRATEGICAMENTE LOCALIZADOS EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.			
113	15000	UN	00000045526- ELETRODO ADULTO		0,44	6600
114	50	UN	00000062045- ELETRODO DESCARTÁVEL DE A INFANTIL ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DE A INFANTIL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A LIFE 400 FUTURA (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS A PARTIR DE SETEMBRO/2016) OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSITORÍCA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSITORÍCA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. 01 - PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS		527,63	26381,5
115	1000	UN	00000045527- ELETRODO INFANTIL		1,11	1110
116	100	UN	00000062046- ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO ORIGINAL		755,33	75533



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

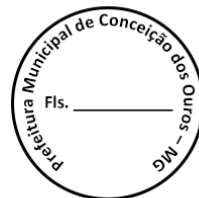


			OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. COMPATÍVEL: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS APÓS SETEMBRO/2016) 01 - 01 PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS			
117	100	UN	00000007740- EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIA)		1,70	170
118	10000	UN	00000062047- EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. O PRODUTO POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO: CONECTORES: POLICARBONATO TRANSPARENTE; TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MÉDICO; PINÇA CORTA FLUXO: POLICARBONATO. CARACTERÍSTICAS: " PRODUTO ESTÉRIL; " CONTÉM LÁTEX-FREE; " TAMPAS PROTETORAS RESERVAS; " CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES DO EQUIPO 2 VIAS: " 15CM X 1,5MM. VANTAGENS: " TUBO TRANSPARENTE EM PVC; " PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); " CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE; " APIROGÊNICO; " POSSUI 2 VIAS; " ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		3,24	32400
119	1000	UN	00000005555- EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO (Para bomba da marca Lifemed LF 2001)		5,73	5730



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

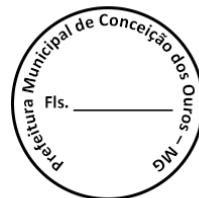
120	500	UN	00000060168- EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL <i>EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL GRAVITACIONAL COM PENETRADOR UNIVERSAL E FILTRO PARA ENTRADA DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA E TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA, COM FILTRO 15 MICRA E MACROGOTEJADOR COM 20GTS/MIN. TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR LUER, COM TAMPA PROTETORA E BOLSA PLÁSTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO DE MEDICAÇÃO. EMBALADO E ESTERILIZADO CONFORME PRECONIZAÇÃO DO M. DA SAÚDE. DIFERENCIAIS: - SUA BOLSA PLÁSTICA, SEU TUBO E CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE COR ALARANJADA GARANTE PROTEÇÃO DOS EFEITOS DO RAIOS SOLAR PARA QUE NÃO HAJA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS SENSÍVEIS A ESSA POSSÍVEL EXPOSIÇÃO. - O FILTRO DE 0,22 MICRA NO PENETRADOR PERMITE A ENTRADA DE AR LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS PARA O INTERIOR DO FRASCO DE SOLUÇÃO FACILITANDO A DRENAGEM SEM COLABORAR O FRASCO OU DIMINUIR O FLUXO.</i>		15,36	7680
121	500	UN	00000058457- EQUIPO FOTOSSENSÍVEL <i>CONEXÃO LUER LOCK; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TUBO EM MATERIAL PVC AMBAR; TAMPA PROTETORA EM MATERIAL POLIETILENO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM MATERIAL PVC AMBAR.</i>		5,63	2815
122	20000	UN	00000045529- EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		1,52	30400
123	10000	UN	00000045530- EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL		1,93	19300
124	2000	UN	00000053172- EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL MACROGOTAS		1,94	3880
125	3000	UN	00000007746- ESCALPE Nº19		0,36	1080
126	8000	UN	00000007747- ESCALPE Nº21		0,43	3440
127	8000	UN	00000007748- ESCALPE Nº23		0,34	2720
128	6000	UN	00000007749- ESCALPE Nº25		0,46	2760
129	3000	UN	00000007750- ESCALPE Nº27		0,61	1830
130	4000	UN	00000045778- ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE EXAME DE PAP <i>ANICOLAOU</i>		0,68	2720
131	1500	UN	00000005588- ESCOVA PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%		3,31	4965
132	1500	UN	00000005589- ESCOVA PARA ASSEPSIA - IODOPOVIDONA		2,52	3780
133	50	UN	00000058465- ESPAÇADOR ADULTO		44,26	2213
134	50	UN	00000058466- ESPAÇADOR INFANTIL COM MÁSCARA		42,38	2119
135	2000	UN	00000045532- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M		11,72	23440
136	4000	UN	00000045775- ESPÁTULA DE MADEIRA PARA COLETA DE EXAME PAPA <i>NICOLAOU</i>		10,09	40360
137	800	UN	00000007752- ESPÉCULO VAGINAL TAM.G LUBRIFICADO		2,09	1672



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



138	2000	UN	00000007753- ESPÉCULO VAGINAL TAM.M LUBRIFICADO		2,03	4060
139	2500	UN	00000007754- ESPÉCULO VAGINAL TAM.P LUBRIFICADO		1,98	4950
140	10000	UN	00000062035- EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA 2M CONFECCIONADA EM PVC VERDE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. PRODUTO DESTINADO AO USO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA E ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO		3,76	37600
141	10000	UN	00000062048- EXTENSOR MULTIVIAS COM VÁLVULA NEEDLE-FREE - EXTENSOR COM VÁLVULA LIVRE DE AGULHA (NEEDLE-FREE), INDICADO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. POSSUI QUATRO VIAS COM CONEXÕES VALVULADAS, PINÇA CORTA-FLUXO, CONEXÃO DISTAL TIPO SPIN LOCK, VOLUME APROXIMADO DE 2,5 ML E COMPRIMENTO DE 17 CM. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX E DEHP, CLASSE I, PARA USO HOSPITALAR POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS.		2,03	20300
142	1000	UN	00000062036- EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - 2 METRO EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GASES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DEVENDO SER MANUSEADO APENAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA. REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.		4,59	4590
143	10	CX	00000058538- FILME PARA RAO X DRY LASER 25CM X 30CM FILME SD-Q 10X12 PARA DRY LASER KONICA 873/832 25CMX30CM CX. C/ 125 PELÍCULAS OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAO X DO MUNICIPIO		752,81	7528,1
144	10	CX	00000058539- FILME PARA RAO X DRY LASER 35CM X 43CM FILME SD-Q 14X17 PARA DRY LASER KONICA 873/832 35CM X43CM CX. C/ 125 PELÍCULAS OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAO X DO MUNICIPIO.		677,50	6775
145	300	UN	00000045540- FILME PARA ULTRASSONAGRAFIA (HIGH GLOSSY) UPP - 110 HG 110 X 18M OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAO X DO MUNICIPIO.		147,78	44334
146	1000	UN	00000062032- FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INDICADO PARA USO ADULTO, DESTINADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS, GARANTINDO A SEGURANÇA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS		11,13	11130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



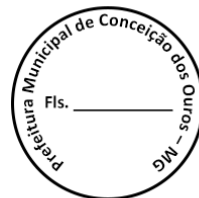
			DURANTE PROCEDIMENTOS RESPIRATÓRIOS, ANESTÉSICOS E DE TERAPIA INTENSIVA. POSSUI CONECTORES PADRÃO (FÊMEA 22 MM / FÊMEA 15 MM - MACHO 22 MM), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO E BAIXO ESPAÇO MORTO. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL APÓS 24 HORAS DE UTILIZAÇÃO. REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.			
147	500	UN	00000062033- FILTRO BACTERIANO HMEF INFANTIL/PEDIÁTRICO FILTRO DESTINADO A PACIENTES PEDIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROMOVE A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ALÉM DE AUXILIAR NA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR INSPIRADO. POSSUI CONECTORES PADRÃO (FÊMEA 22 MM / FÊMEA 15 MM - MACHO 22 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS		19,86	9930
148	500	UN	00000062034- FILTRO BACTERIANO HMEF NEONATAL FILTRO DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROPORCIONA AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DO AR INALADO, REDUZINDO A PERDA DE CALOR E UMIDADE DAS VIAS AÉREAS, E PROTEGE CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI CONECTORES PADRÃO (MACHO 8 MM / MACHO 15 MM - FÊMEA 15 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS PARA GARANTIR SEGURANÇA E EFICÁCIA.		26,09	13045
149	50	CX	00000058430- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº2,0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES		45,39	2269,5
150	50	CX	00000058431- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº3,0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES		46,29	2314,5
151	50	CX	00000058432- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº4,0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES		46,74	2337
152	50	CX	00000045541- FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 COM 24 UNIDADES		143,25	7162,5
153	50	CX	00000045542- FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 COM 24 UNIDADES		139,89	6994,5
154	50	CX	00000045543- FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 COM 24 UNIDADES		142,05	7102,5
155	50	CX	00000045549- FIO DE SUTURA Nº 5 COM 24 UNIDADES NYLON		42,37	2118,5
156	50	CX	00000045550- FIO DE SUTURA Nº 6 COM 24 UNIDADES NYLON		49,96	2498
157	5	UN	00000007771- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO		23,03	115,15
158	200	UN	00000062029- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 2,5/4,5MM 535M		55,18	11036



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



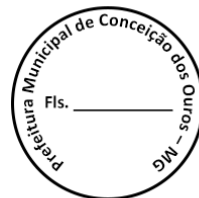
			FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 2,5 A 4,5 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ VISÍVEL DURANTE A LARINGOSCOPIA..			
159	200	UN	00000062030- FIO GUIA PARA INTUBACAO BOUGIE 5,0/8,0MM 700M FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5,0 A 8,0 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM CASOS DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL.		46,81	9362
160	200	UN	00000062031- FIO GUIA PARA INTUBACAO BOUGIE 8,5/11,0MM 700 FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 8,5 A 11 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM SITUAÇÕES DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL. ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA) NO MODELO MACIÇO. INDICAÇÃO DE USO O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD É INDICADO PARA USO EM COMBINAÇÃO COM A Sonda ENDOTRAQUEAL PARA FACILITAR UMA INTUBAÇÃO DIFÍCIL. QUANDO A DIFICULDADE DE INTUBAÇÃO É PREVISTA OU A GLOTE DO PACIENTE NÃO PODE SER VISUALIZADA NO LARINGOSCÓPIO. - REMOVER O DISPOSITIVO DA EMBALAGEM EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS. - COLOCAR O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD - LUBRIFICADO NA FARINGE E MANIPULAR PARA UMA POSIÇÃO ADEQUADA ANTES DE ENTRAR NA LARINGE. - INTRODUIR A Sonda ENDOTRAQUEAL LUBRIFICADA SOBRE O GUIA E DESLIZAR A Sonda PELA LARINGE ATÉ A TRAQUEIA. - MANTER A Sonda ENDOTRAQUEAL NO LUGAR E CUIDADOSAMENTE RETIRAR O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD. - O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD FOI CONCEBIDO PARA PROPORCIONAR UM BOM CONTROLE DIRECIONAL DURANTE A ROTINA OU EM SITUAÇÕES DE DIFÍCIL INTUBAÇÃO ORAL, QUANDO A ENTRADA DA LARINGE NÃO PODE SER VISTA COMPLETAMENTE.		56,84	11368
161	3000	UN	00000045662- FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M		6,62	19860
162	500	UN	00000060176- FITA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MM X 30M. GARANTE QUE O MATERIAL PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; NÃO MANCHA O PANO; ZEBRADA; DESCOLA-SE SEM RASGAR.CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE . RECEBE, EM UMA		6,51	3255



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



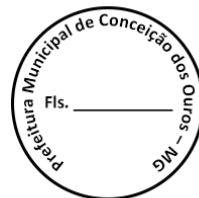
			DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.			
163	1000	CX	00000054943- FITA DE GLICEMIA DESCARPACK CX 50 UNID OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO		36,72	36720
164	1000	CX	00000054945- FITA DE GLICEMIA G TECH FREE LITE CX 50 UNID OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO.		73,25	73250
165	1000	CX	00000054944- FITA DE GLICEMIA ON CALL CHECK CX 50 UNID OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO		31,92	31920
166	2000	UN	00000045554- FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		5,28	10560
167	100	ROLO	00000058534- FITA MÉDICA TRANSPARENTE TIPO TRANSPORE COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10CM X 4,5M ÓTIMA ADESÃO, MICROPERFURADA, HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE LATEX		24,00	2400
168	3000	UN	00000007773- FITA MICROPOROSA 10 X 10		15,27	45810
169	2000	UN	00000045556- FITA MICROPOROSA 25 X 10		4,61	9220
170	3000	UN	00000045557- FITA MICROPOROSA 50 X 10		7,46	22380
171	100	UN	00000045776- FIXADOR CELULAR PARA COLETA DE EXAME DE PAPAN ICOLAQU		13,02	1302
172	250	PCT	00000058518- FIXADOR DE TUBO SONDA NASAL O PRODUTO POSSUI UM FORMATO QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO NARIZ E AOS TUBOS E/OU CATETERES NASAIS PACOTE COM 100 UNIDADES		639,93	159982,5
173	10	LTR	00000058563- FORMOL 10% TAMPONADO 1 LITRO		17,38	173,8
174	10	UN	00000045561- FORMOL 37% LÍQUIDO CONTENDO 1 LITRO		20,52	205,2
175	1000	UN	00000007014- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML		1,54	1540
176	30	UN	00000005557- GARROTE DE LATEX N.º200, 15 METROS		43,47	1304,1
177	100	ROLO	00000058526- GARROTE DESCARTÁVEL LATEX FREE NÃO ESTÉRIL; NÃO TALCADO; COMPOSIÇÃO: TPE; MODELOS: ROLO: 25 PEÇAS - DESTACÁVEL A CADA 45CM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 0.6MM×25MM×450MM		28,66	2866
178	100	UN	00000002358- GARROTE N.º 201, 15M		63,50	6350
179	4000	PCT	00000045708- GAZE DE COMPRESSA COM 7,5 X 7,5, 8 CAMADAS, 9 FIOS, PCT C/ 500 UNID.		32,37	129480
180	500	ROLO	00000058598- GAZE TIPO QUEIJO 4 DOBRAS, 9 FIOS, 91CM X91M COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 4 DOBRAS, NO FORMATO 91CM X 91M NÃO ESTÉRIL; 22 M² ABERTA; ALTA ABSORÇÃO		91,90	45950
181	10	UN	00000007791- GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 1KG		9,40	94
182	50	UN	00000054949- GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 LITRO		8,54	427



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



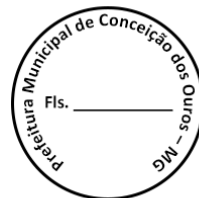
183	10	UN	00000045562- GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA CONTENDO 5 KG		34,51	345,1
184	50	UN	00000056216- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 1000 ML		11,92	596
185	50	UN	00000056214- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 200ML		5,76	288
186	50	UN	00000056215- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML		7,49	374,5
187	30	UN	00000045563- GLICERINA LÍQUIDA CONTENDO 1L		41,87	1256,1
188	240	UN	00000054934- GLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1 LITRO		39,87	9568,8
189	500	UN	00000054935- GLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 100 ML		5,22	2610
190	600	UN	00000060511- GLICOSÍMETRO <i>Intervalo de Medição: Capacidade de medir níveis de glicose no sangue entre 20 mg/dL a 600 mg/dL. Tempo de Resposta: Resultados disponíveis em 5 a 10 segundos após a aplicação da amostra de sangue. Armazenamento de Dados: Capacidade para armazenar entre 100 a 500 resultados, com data e hora. Display: Tela LCD iluminada, com fontes grandes para facilitar a leitura dos resultados. Alimentação: Funciona com pilhas ou baterias. Em Conformidade com a norma segurança ISO 15197.</i>		86,49	51894
191	50	CX	00000058434- HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM NO MINIMO 75 UNIDADES		2,22	111
192	1000	UN	00000058448- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000 ML FRASCO COM 1000 ML DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (CONCENTRAÇÃO) DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO USO HOSPITALAR.		5,03	5030
193	500	UN	00000044884- INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (AMPOLA)		3,40	1700
194	500	UN	00000062026- INDICADOR DE PRESSÃO MASCARA DE LARÍNGEA <i>DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A INDICAR E MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM DISPOSITIVOS DE VIAS AÉREAS COM BALÃO, COMO TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS. POSSUI EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA OU VENTILAÇÃO INADEQUADA. PERMITE AJUSTE RÁPIDO E SEGURO DA PRESSÃO, GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS CLÍNICAS</i>		42,93	21465
195	500	UN	00000062028- INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 2,5 A 5,0MM <i>DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS COM BALÃO. PERMITE EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO (10-20 CMH?O), GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE DESINFLADO OU INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES VENTILATÓRIAS. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO</i>		62,63	31315



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



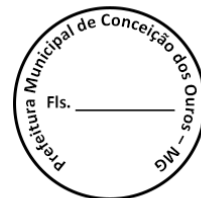
			INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES DE 70 MM X 65 MM E PESO DE 4 G, ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS CLÍNICAS. PERMITE AJUSTE RÁPIDO DA PRESSÃO E CONEXÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS.			
196	500	UN	00000062027- INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 5,5 A 10,0MM DISPOSITIVO MÉDICO DE USO ÚNICO, ISENTO DE LÁTEX, DESTINADO À INDICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA PRESSÃO INTERNA DO BALÃO (CUFF) DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS DISPOSITIVOS DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS. DEVE APRESENTAR UMA FAIXA DE INDICAÇÃO DE PRESSÃO APLICÁVEL A DISPOSITIVOS DE 5,5 A 10,0 MM, COM UMA ZONA DE PRESSÃO SEGURA CLARAMENTE DEMARCADA (SUGERIDA ENTRE 20 A 29 CM H2O PERMITINDO O AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL. A LEITURA VISUAL CONTÍNUA É OBRIGATÓRIA PARA ELIMINAR VERIFICAÇÕES PONTUAIS CONSTANTES E REDUZIR O RISCO DE COMPLICAÇÕES. O DESIGN DEVE SER LEVE PARA MINIMIZAR O ARRASTO E O POTENCIAL DESLOCAMENTO DO TUBO, E POSSUIR GRADUAÇÃO DE PRESSÃO NEGATIVA PARA ASSEGURAR A COMPLETA DESINSUFLAÇÃO, PREVENINDO TRAUMAS DURANTE A REMOÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL PARA CONEXÃO SEGURA COM O BALÃO DO DISPOSITIVO DE VIAS AÉREAS.		61,88	30940
197	10	KIT	00000058445- KIT CATETER CENTRAL TAMANHO 5 FR X 13 CM DEVE CONTER 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM 1 FIO GUIA 0,018" X 45CM COM DISPENSADOR TIPO AVANÇADOR OU EQUIVALENTE 1 AGULHA 21G X 5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0,018" 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA 20G X 5,5CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER E 1 ABRAÇADEIRA.		135,80	1358
198	10	KIT	00000058439- KIT CATETER CENTRAL TAMANHO: 4 FR X 13 CM TAMANHO: 4 FR X 13 CM 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER 1 AGULHA 21 GA X 5 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,018" 1 SERINGA DE 5CC COM AGULHA 20 X 5,5 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA		148,38	1483,8
199	10	KIT	00000058446- KIT CATETER CENTRAL TAMANHOS 7 FR X 20CM TAMANHOS: 7 FR X 20 CM O KIT DEVE CONTER: 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,032" X 60 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032" A 0,038" 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 7 CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA		115,58	1155,8
200	10	KIT	00000058447- KIT CATETER CENTRAL TAMANHOS 7 FR X 30CM		150,30	1503



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			TAMANHOS: 7 FR X 30 CM O KIT DEVE CONTER: 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,032? X 60 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032? A 0,038? 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 7 CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA			
201	100	KIT	00000060162- KIT RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR AMBU ADULTO O KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO TEM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML COM BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO). *COMPATÍVEL APENAS COM AMBU REANIMADOR COM VÁLVULA DE CONEXÃO DIRETA. NÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS ANTIGOS. - RESERVATÓRIO PARA REANIMADORES MANUAIS ADULTO; - RESERVATÓRIO ADULTO: 2500 ML; - COM EXTENSÃO (TUBO); - AMBU NÃO INCLUSO. ITENS INCLUSOS: 01 RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR AMBÚ 2500 ML ADULTO COM EXTENSÃO (TUBO)		132,53	13253
202	100	KIT	00000060163- KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR NEO / INF " ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " RESERVATÓRIO EM PVC; " NÃO NECESSITA DE VÁLVULA INTERMEDIÁRIA PARA CONEXÃO; " PRODUTO NÃO ESTÉRIL;		123,55	12355
203	50	PCT	00000058467- LACRES NUMERADOS PARA CARROS DE EMERGENCIA NA COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES LACRES NUMERADOS MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 16,5CM.		42,83	2141,5
204	10	PCT	00000045572- LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDAD ES		24,15	241,5
205	15	PCT	00000045571- LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDAD ES		51,33	769,95
206	15	PCT	00000045573- LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDAD ES		41,29	619,35
207	10	PCT	00000045574- LÂMINA DE BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDAD ES		48,33	483,3
208	15	PCT	00000045575- LÂMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		46,67	700,05
209	10	PCT	00000045576- LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		30,67	306,7
210	60	PCT	00000043972- LAMINAS DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES		47,67	2860,2
211	2500	UN	00000045777- LÂMINAS PARA COLETA DE EXAME DE PAPANICOLAOU		0,20	500
212	250	UN	00000045667- LANCETADOR COMPATÍVEL COM LANCETAS		9,81	2452,5
213	500	PCT	00000045577- LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES		40,25	20125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

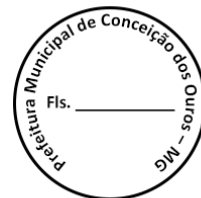


214	90000	UN	00000045668- LANCETAS PARA LANCETADOR ESPESSURA ULTRAFINA: <i>30G, COM PONTA TRIANGULAR</i>		0,19	17100
215	5000	CX	00000058544- LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL 70%, TIPO SWAB <i>LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL ISOPROPILICO PARA ASSEPSIA CAIXA COM 200 UNIDADES</i>		19,02	95100
216	400	ROLO	00000007838- LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M		18,19	7276
217	400	ROLO	00000045579- LENÇOL DE PAPEL PARA AMBULÂNCIA 50 CM X 50 M		15,65	6260
218	10000	UN	00000062059- LENCOL DECATAVEL LARGO EM TNT 2,00X1,40CM <i>LENCOL DECATAVEL LARGO EM TNT P/MACA 2,00X1,40CM LENÇOL DESCARTÁVEL LARGO TNT 2,00X1,40CM COM ELÁSTICO O LENÇOL DESCARTÁVEL É IDEAL PARA CLÍNICAS, SALÕES DE BELEZA, ESTÉTICA, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE E PRATICIDADE. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO DE GRAMATURA 20G/M, É LEVE, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE OU CLIENTE. COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, SE AJUSTA PERFEITAMENTE À MACA OU LEITO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CADA PACOTE CONTÉM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 2,00 X 1,40 METROS GRAMATURA: 20G/M COR: BRANCO COM ELÁSTICO MATERIAL: TNT (100% POLIPROPILENO) USO ÚNICO E DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PRODUTO ATÓXICO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA</i>		4,56	45600
219	100	PCT	00000043947- LENCOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO MACA TNT <i>PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		158,15	15815
220	5000	CX	00000060179- LENÇOL TNT ELÁSTICO BRANCO 30GM 10UN 200X090 <i>PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL; - ELÁSTICOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ROUPA DE CAMA; - OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS; - SEU MATERIAL OFERECE VENTILAÇÃO AO MATERIAL DA MACA IMPEDINDO A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS E BACTÉRIAS; - AUXILIA NA FORRAÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO COLCHÕES, MACAS E CAMAS QUE ENTRARÃO EM CONTATO COM O PACIENTE; - PRODUTO DE CARACTERÍSTICA DESCARTÁVEL; - CONTA COM PACOTE COM 10 UNIDADES; - APRESENTA MEDIDAS DE 200 X 90 CM; - PRODUTO DE FÁCIL AJUSTE E UTILIZAÇÃO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO TECIDO NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICOS COM LÁTEX. 01 PACOTE COM 10 UNIDADES DE LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO MEIA VOLTA (PARTE SUPERIOR E INFERIOR) GRAMATURA 30 GM² TAMANHO 200 X 090 CM NA COR BRANCA.</i>		28,44	142200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

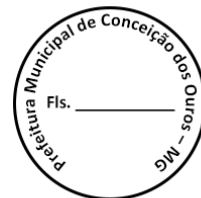
221	600	UN	00000052418- LIXO PARA MATERIAL INFECTANTE		245,63	147378
222	400	UN	00000045586- LUVA ESTÉRIL Nº 6,0 - PAR		2,78	1112
223	400	UN	00000045587- LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR		2,06	824
224	400	UN	00000045588- LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - PAR		2,06	824
225	400	UN	00000045589- LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR		3,03	1212
226	400	UN	00000045590- LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - PAR		2,06	824
227	400	UN	00000045591- LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR		2,06	824
228	3000	CX	00000058438- LUVA G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.		35,67	107010
229	3000	CX	00000058437- LUVA M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.		52,52	157560
230	2000	CX	00000058530- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO G TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES		26,83	53660
231	6000	CX	00000058529- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO M TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES		33,13	198780
232	3000	CX	00000058528- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO P TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES		34,48	103440
233	3000	CX	00000058436- LUVA P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.		47,10	141300
234	1000	CX	00000058435- LUVA PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP - PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.		41,52	41520
235	10	UN	00000007870- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X15M		12,37	123,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

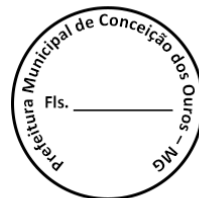


236	10	UN	00000007871- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X15M		14,82	148,2
237	10	UN	00000007873- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X15M		22,39	223,9
238	20	UN	00000007874- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X15M		39,52	790,4
239	10	UN	00000007867- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4CM X15M		9,58	95,8
240	10	UN	00000007868- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X15M		15,02	150,2
241	10	UN	00000007872- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15M		22,34	223,4
242	500	UN	00000058519- MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA O ₂ MANGUEIRA EXTENSÃO O ₂ DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; COMPRIMENTO: 4,57M; COR: TRANSPARENTE; TUBO PARA O ₂ DE 3 CANAIS; Ø DO TUBO: 4,3 MM; FLUXO DE O ₂ RECOMENDADO: 0 - 15 LPM; CONECTOR: TRUMPET/TRUMPET; MATERIAL: POLIVINILCLORETO.		3,93	1965
243	4000	UN	00000060164- MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METRO COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). O DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM; O DIÂMETRO EXTERNO DE 6,0 MM; O TUBO CRISTAL LISO E TRANSPARENTE; O DUREZA DE 65 SHORE; O EM PVC; O NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DE USO MÉDICO. ITENS INCLUSOS: 01 PACOTE COM UM TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METROS.		3,57	14280
244	80	UN	00000007876- MANTA ALUMINIZADA		8,73	698,4
245	400000	UN	00000060173- MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA ACAO DESC. ELÁSTICO FABRICADO EM TNT COM ELÁSTICO, 3 PREGAS PARA AJUSTE DE TAMANHO, CLIP NASAL, RETANGULAR, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COBRINDO NARIZ E QUEIXO, FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 95%, ATOXICA, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. USO ÚNICO		0,22	88000
246	50	UN	00000062049- MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL - PROTEC DESCRIÇÃO MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM PVC, À PROVA DE VAZAMENTOS, SUAVE E CONFORTÁVEL NO DESIGN COM CONTOURNO FACIAL. DESTINADA À VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS PROCEDIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: PEDIÁTRICO " BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS " ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO " LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE " VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR		30,31	1515,5
247	100	UN	00000058464- MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO		13,00	1300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



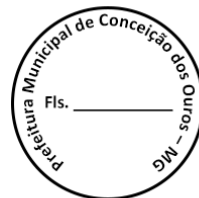
248	300	UN	00000060154- MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL (INFANTIL-600ML) MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO (INFANTIL-600ML). PRODUTO TERÁPICO DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, APRESENTA-SE EM FORMATO MALEÁVEL, ALONGADO E LEVE, DE DESIGN ANATÔMICO, COM FIXADOR NASAL E AJUSTE À FACE, NO TAMANHO ADULTO, COM DIMENSÕES DE 11,5 CM (ALTURA) X 6 CM (LARGURA). A MÁSCARA DE OXIGÊNIO APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO UM TUBO EXTENSOR, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML E UMA VÁLVULA UNILATERAL ANTI-RETORNO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA E MATERIAL TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; - PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; - APRESENTA BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600 ML; - PROJETADA PARA VEDAR A REGIÃO BOCAL E NASAL DE FORMA CONFORTÁVEL; - PROPORCIONA A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; - POSSUI DESIGN ANATÔMICO E MALEÁVEL, DE FORMATO ALONGADO E ESTRUTURA LEVE; - AUXILIA NO COMPLEMENTO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DO MESMO; - FABRICADA EM MATERIAL TRANSLÚCIDO A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; - APRESENTA FIXADOR NASAL E ELÁSTICOS QUE SE AJUSTAM A FACE, TRAZENDO CONFORTO E SEGURANÇA; - CONTA COM VÁLVULA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR DO AMBIENTE E DO AR EXPIRADO.		24,32	7296
249	300	UN	00000060155- MÁSCARA DE OXIGÊNIO RN MÁSCARA LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E TRANSPARENTE. O DESIGN ANATÔMICO, CLIP NASAL PARA FIXAÇÃO NO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NA FACE. O EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO NÃO ESTÉRIL. O PODE SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E HIGIENIZADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. O COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50CM. O ADAPTÁVEL EM QUALQUER TUBO EXTENSOR. O LÁTEX FREE		49,63	14889
250	200	UN	00000060157- MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA DESTINADA A AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL POSSUI CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA COMPATÍVEL COM CIRCUITO PADRÃO ITENS INCLUSOS 01 MÁSCARA E 01 CONECTOR PARA TUBO DE OXIGÊNIO (TUBO NÃO INCLUSO) DIMENSÕES		24,43	4886



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



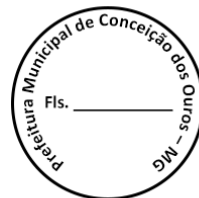
			APROXIMADAS ALTURA 9CM LARGURA 13CM PROFUNDIDADE 4CM PESO 0,031KG			
251	50	UN	0000062052- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº3 DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS REANIMADORES, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº3 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE		38,51	1925,5
252	50	UN	0000062051- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº4 DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS REANIMADORES, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº4 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE		30,85	1542,5
253	50	UN	0000062050- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº5 DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS		29,99	1499,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



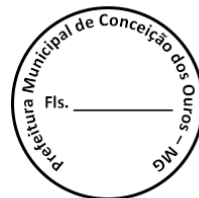
			REANIMADORES, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº5 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE			
254	100	UN	00000062061- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 - 10 KG 7 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.		54,17	5417
255	100	UN	00000062063- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2,5. 20 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2,5. 20 - 30 KG 14 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.		47,94	4794



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



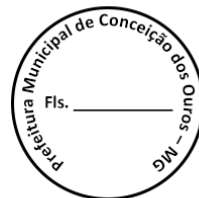
256	100	UN	00000062062- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2. 10 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2. 10 - 20 KG 10 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	59,18	5918
257	100	UN	00000062064- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 - 50 KG 20 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	42,71	4271
258	100	UN	00000062065- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 - 70 KG 30 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E	53,63	5363



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



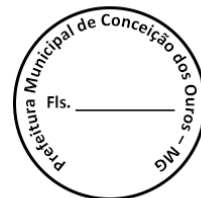
			MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.			
259	100	UN	00000062066- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 - 100 KG 40 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.		62,24	6224
260	100	UN	00000062060- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM1.0 - 5KG 4ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.		52,40	5240
261	20000	UN	00000060172- MASCARA N95 (FFP2) ATOXICA, HIPOALERGENICA. COM CLIPE NASAL E PRESILHA DE AJUSTE. FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 99%. RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS.		2,62	52400
262	200	UN	00000060156- MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E OU		19,64	3928



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



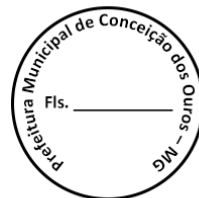
			AERROSSÓIS EM PACIENTES COM ACESSO DE TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MACIO E TRANSPARENTE, FACILITAM ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O USO. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL E CONECTOR COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 360°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO " CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO " CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO " MODELO: INFANTIL			
263	30	UN	00000047963- Máscara para inalação adulto		18,98	569,4
264	100	UN	00000058463- MASCARA PARA INALAÇÃO INALAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA O ²		19,00	1900
265	200	UN	00000060159- MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.		19,26	3852
266	200	UN	00000060158- MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.		21,97	4394
267	200	CX	00000058454- MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE) BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES		17,10	3420
268	10000	UN	00000058470- OCLUSOR DE MULTIPLA AÇÃO TAMPA COMBI RED DE USO VERSÁTIL COM CONECTOR LUER LOCK POSSUEM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER SLIP, QUE PODEM AJUSTAR A VIA DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS OU PERIFÉRICOS E SERINGAS PREENCHIDAS COM MEDICAÇÕES MANIPULADAS PARA MANTER A INTEGRIDADE DE SUA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI EXCELENTE DESIGN ERGONÔMICO, PORTANTO PODE SER MANUSEADO COM BAIXO RISCO DE CONTAMINAÇÃO NAS PONTAS, QUE SERÃO CONECTADAS DIRETAMENTE À LINHA DE INFUSÃO.		9,49	94900
269	500	UN	00000060178- PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40CM O PAPEL CREPADO É UMA BARREIRA DE ESTERILIZAÇÃO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS		166,15	83075



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			<i>E INDÚSTRIAS DEVIDO SUA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, MANTENDO O PRODUTO ESTÉRIL ATÉ O MOMENTO DE SEU USO. VALIDADE: 60 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.</i>			
270	100	ROLO	00000007919- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 100X100		73,65	7365
271	100	ROLO	00000007920- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 150X100		108,79	10879
272	150	ROLO	00000007921- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 200X100		147,28	22092
273	10	ROLO	00000007922- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 300X100		214,43	2144,3
274	1000	UN	00000058551- PLACA ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10CMX10CM <i>INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS DE MODERADA A ALTAMENTE EXSUDATIVAS</i>		90,47	90470
275	2000	UN	00000045774- POTINHOS P/ LâMINA DE EXAME DE PAPANICOLAOU		0,54	1080
276	432	UN	00000045604- PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE		0,59	254,88
277	100	CX	00000005430- PROTETOR OCULAR ADULTO <i>ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; CONSIDERAR O VALOR DA CAIXA COM 20 UNIDADES</i>		23,57	2357
278	100	CX	00000005408- PROTETOR OCULAR INFANTIL <i>ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; CONSIDERAR VALOR DA CAIXA COM 20 UNIDADES</i>		27,48	2748
279	40000	UN	00000045746- SERINGA 10ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLI <i>P E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA</i>		0,62	24800
280	20000	UN	00000005572- SERINGA 1ML SEM AGULHA DESCARTAVEL BICO SLIP		0,37	7400
281	40000	UN	00000045747- SERINGA 20ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, BICO SLI <i>P E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA</i>		1,15	46000
282	25000	UN	00000045744- SERINGA 3ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLIP <i>E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA</i>		0,27	6750
283	60000	UN	00000045745- SERINGA 5ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLIP <i>E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA</i>		0,30	18000
284	200	UN	00000006414- SERINGA 60 ML		2,59	518
285	90000	UN	00000054947- SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5ML <i>AGULHA 6,0 X 0,25 MM</i>		0,60	54000
286	60000	UN	00000060181- SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML <i>AGULHA 6,0 X 0,25 MM</i>		1,59	95400
287	2000	UN	00000060428- SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 10ML		2,10	4200
288	10000	UN	00000045616- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08		1,00	10000
289	10000	UN	00000045617- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10		1,19	11900
290	10000	UN	00000045618- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12		1,05	10500
291	10000	UN	00000045619- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14		1,28	12800
292	1000	UN	00000045620- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16		1,40	1400
293	1000	UN	00000045621- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18		1,69	1690
294	100	UN	00000050291- SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 110CM EM N° 12		13,42	1342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



295	100	UN	00000050290- SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 110CM EM Nº10		12,11	1211
296	10000	UN	00000058452- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04		0,88	8800
297	10000	UN	00000058453- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06		1,18	11800
298	150	UN	00000007962- SONDA DE FOLEY Nº10		5,89	883,5
299	150	UN	00000007963- SONDA DE FOLEY Nº12		4,19	628,5
300	300	UN	00000007964- SONDA DE FOLEY Nº16		4,75	1425
301	150	UN	00000007965- SONDA DE FOLEY Nº18		4,17	625,5
302	150	UN	00000007966- SONDA DE FOLEY Nº20		3,85	577,5
303	150	UN	00000007967- SONDA DE FOLEY Nº8		4,99	748,5
304	150	UN	00000045622- SONDA DE FOLEY Nº 14		4,31	646,5
305	300	UN	00000062040- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.		5,35	1605
306	300	UN	00000062041- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.		5,40	1620
307	300	UN	00000062042- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.		5,47	1641
308	300	UN	00000062043- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE		5,85	1755



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



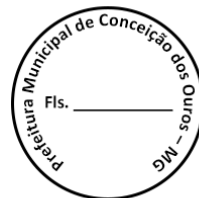
			DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A Sonda FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA Sonda A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.			
309	200	UN	0000007968- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº10		1,42	284
310	200	UN	0000007969- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº12		1,44	288
311	200	UN	0000007970- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº14		1,50	300
312	200	UN	0000007971- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº16		1,67	334
313	200	UN	0000007972- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº20		2,02	404
314	200	UN	0000007973- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº8		1,21	242
315	200	UN	00000045623- Sonda NASOGáSTRICA LONGA Nº18		1,90	380
316	100	UN	00000058570- Sonda RETAL Nº6		1,30	130
317	100	UN	00000058428- Sonda RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº10		1,60	160
318	100	UN	00000058429- Sonda RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº12		1,57	157
319	100	UN	00000058427- Sonda RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº8		1,56	156
320	300	UN	00000058458- Sonda TIPO URIPEN Nº 4 DIAMETRO 24 MM, COMPRIMENTO 10,5 CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.		1,65	495
321	300	UN	00000058459- Sonda TIPO URIPEN Nº 5 DIAMETRO 27MM, COMPRIMENTO 11,5CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.		4,92	1476
322	300	UN	00000058461- Sonda TIPO URIPEN Nº 7 DIAMETRO 33MM, COMPRIMENTO 13,5CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.		6,31	1893
323	300	UN	00000058460- Sonda TIPO URIPEN Nº6 DIAMETRO 30 MM, COMPRIMENTO 12,5 CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.		7,16	2148
324	8000	UN	0000007975- Sonda URETRAL Nº10		1,17	9360
325	10000	UN	0000007976- Sonda URETRAL Nº12		1,07	10700
326	8000	UN	0000007977- Sonda URETRAL Nº14		1,15	9200
327	2000	UN	0000007978- Sonda URETRAL Nº16		1,24	2480
328	2000	UN	0000007979- Sonda URETRAL Nº18		1,55	3100
329	2000	UN	0000007980- Sonda URETRAL Nº8		1,09	2180
330	2000	UN	00000045624- Sonda URETRAL Nº6		0,94	1880
331	3000	PCT	00000060169- SUTURA CUTÂNEA ADESIVA 0,6X7,5CM FECHAMENTO NÃO INVASIVO DE LACERAÇÕES LINEARES, FERIDAS OU INCISÕES CIRÚRGICAS LIMPAS E LIMPAS-CONTAMINADAS DE BAIXA TENSÃO, COMO: ARTROSCOPIAS, LAPAROSCOPIAS, CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE TÚNEL CARPIANO E EM FERIDAS PEDIÁTRICAS DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 3 CM; APROXIMAÇÃO DE BORDAS DE FERIDAS NÃO INFECTADAS; SUPORTE PARA SUTURAS CONVENCIONAIS E GRAMPOS CIRÚRGICOS, OU APÓS A REMOÇÃO ANTECIPADA DE SUTURAS E GRAMPOS PARA GARANTIR APOIO À APROXIMAÇÃO DAS		34,26	102780



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

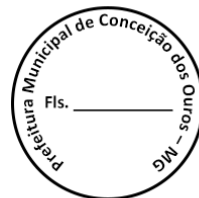
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			BORDAS DE FERIDAS, DIMINUINDO O RISCO DE DEISCÊNCIA. RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO POROSO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO E REFORÇADA POR FILAMENTOS DE POLIÉSTER. 01 ENVELOPE COM 3 SUTURA DE 6MM X 75MM CADA.			
332	500	PCT	00000060166- TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19X180 TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19X180 - 12 UNID. TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. USO ÚNICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA 9 MM +- 1 MM. ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. DIMENSÕES: 19x180 MM INDICAÇÃO: -IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES -UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS.		14,30	7150
333	500	PCT	00000060165- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12UN (12X250M) A TALA METÁLICA É UM PRODUTO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PROVISÓRIA EM AMBIENTES MÉDICOS E HOSPITALARES, ENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS, APRESENTA-SE COMO UMA PEÇA DE METAL DOBRÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS, COM ESPUMA INTEGRADA A PARTE INFERIOR DE SUA ESTRUTURA E DIMENSÕES DE 12 MM (LARGURA) X 250 MM (COMPRIMENTO). POSSIBILITA A IMOBILIZAÇÃO DE DIFERENTES ÁREAS EM SITUAÇÕES DE FRATURA E ENTORSES; - COMPOSIÇÃO EM ESPUMA TRAZ MAIS ESTABILIDADE E CONFORTO PARA O PACIENTE; - CONTA COM BORDAS ARREDONDAS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA; - SUA COMPOSIÇÃO EM METAL PERMITE MAIOR VERSATILIDADE DE USO; - SUAS DIMENSÕES ADAPTAM-SE A DIFERENTES MEMBROS DO CORPO; - PRODUTO LEVE E COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; - APRESENTA ESTRUTURA LISA PARA REALIZAÇÃO DE DOBRAS FÁCEIS; - CONTA COM 12 MM (COMPRIMENTO) X 250 MM (LARGURA); - PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS OU CRIANÇAS; - CONTA COM 12 UNIDADES DE TALAS METÁLICAS.		17,22	8610
334	500	UN	00000060167- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM A TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E ALUMÍNIO, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS E TAMBÉM PARA USO VETERINÁRIO. A TALA METÁLICA É PRÁTICA E MALEÁVEL, PODENDO SER MOLDADA FACILMENTE SOBRE O MEMBRO.		11,66	5830
335	50	UN	00000008000- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EG MOLDAVEL		25,92	1296
336	50	UN	00000008567- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. G		19,96	998



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

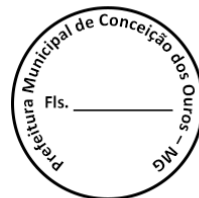
337	50	UN	00000008475- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. M		16,05	802,5
338	50	UN	00000008270- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. P		16,40	820
339	300	CX	00000060170- TESTE DE GRAVIDEZ HCG COM 100 UNIDADES O TESTE DE GRAVIDEZ HCG É UMA FERRAMENTA CRUCIAL PARA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ ATRAVÉS DA DETECÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO. UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, OFERECE RESULTADOS QUALITATIVOS CONFIÁVEIS COM UMA SENSIBILIDADE SUPERIOR A 10 MUI/ML. BENEFÍCIOS E FUNCIONALIDADES: " PRECISÃO E SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 MUI/ML PARA UMA DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ. " USO PROFISSIONAL: DESENVOLVIDO PARA USO EXCLUSIVO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, OFERECENDO UMA ABORDAGEM EFICAZ E RÁPIDA. " CONVENIÊNCIA: FÁCIL DE USAR, COM RESULTADOS DISPONÍVEIS EM MINUTOS. " MATERIAL INCLUSO: INCLUI TIRAS DE TESTE E INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO.		63,38	19014
340	300	UN	00000060177- TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO O INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE CONSISTE EM TIRAS DE PAPEL IMPRESSAS COM TINTA INDICADORA 100% LIVRE DE METAIS PESADOS TÓXICOS. FORAM DESENVOLVIDOS PARA MONITORAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, ASSEGURANDO UMA INDICAÇÃO E UM CONTROLE ADEQUADO DA EFETIVIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR DE COR PARA PRETA, QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA. A TIRA INDICADOR DO INTEGRADOR QUÍMICO É PROJETADA PARA SER UTILIZADA DENTRO DE CADA PACOTE, SACO, RECIPIENTE, BANDEJA, E DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C. DIMENSÕES DO INDICADOR: 72 X 23 MM; INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5 (DE ACORDO COM ISO 11140-1); TIRAS LAMINADAS DE UM LADO IMPRESSAS COM TINTA INDICADORA; COR INICIAL: AMARELO; COR FINAL: PRETO; 100% LIVRE DE METAIS PESADOS TÓXICOS (TIRA DE PAPEL, TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS); CAIXAS COM 200 UNIDADES; VALIDADE: 5 ANOS; PARÂMETRO: 121°C, 128°C OU 134°C; NÃO USE O INDICADOR INTEGRADOR PARA CONTROLAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR SECO, ÓXIDO DE ETILENO OU OUTROS MÉTODOS QUE NÃO SEJAM O VAPOR DE ÁGUA; NÃO REUTILIZAR.		39,17	11751



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



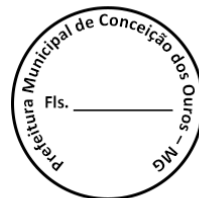
341	200	CX	00000058535- TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CAIXA COM 25 UNIDADES		64,63	12926
342	15000	UN	00000005593- TIRAS REAGENTES P/ MED. GLICEMIA G TECH FREE OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO		1,21	18150
343	90000	UN	00000060182- TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA OK PRO OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO		0,66	59400
344	90000	UN	00000008006- TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU -CHEK, ACTIVE OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO		1,33	119700
345	10000	UN	00000045638- TORNEIRA DE 3 VIAS		1,28	12800
346	1000	PCT	00000058455- TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO GR20 PCT C/ 100 UNIDADES		0,16	160
347	50	UN	00000062053- TRAQUEIA DE SILICONE 15X0300MM INFANTIL DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL		44,90	2245
348	50	UN	00000062054- TRAQUEIA DE SILICONE 15X0400 MM (INFANTIL) DESCRIÇÃO TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. FINALIDADE " A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL		73,97	3698,5
349	50	UN	00000062055- TRAQUEIA DE SILICONE 15X800 MM (INFANTIL) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A		218,32	10916



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL			
350	50	UN	00000062056- TRAQUEIA DE SILICONE 22X0400 MM (ADULTO) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL		187,47	9373,5
351	50	UN	00000062057- TRAQUEIA DE SILICONE 22X0800 MM (ADULTO) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL		196,99	9849,5
352	50	UN	00000062058- TRAQUEIA DE SILICONE 22X1200MM DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL)		304,55	15227,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL			
353	50	UN	0000005543- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5		4,43	221,5
354	50	UN	0000005544- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 3,5		6,30	315
355	50	UN	0000005528- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 6,0		5,77	288,5
356	50	UN	0000005507- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 6,5		6,76	338
357	50	UN	0000005506- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 9,5		6,67	333,5
358	50	UN	0000008011- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.02,5		6,07	303,5
359	50	UN	00000045640- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.03		4,95	247,5
360	50	UN	00000045648- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.04		6,25	312,5
361	50	UN	00000048813- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.05		6,10	305
362	50	UN	0000008018- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.05,5		6,17	308,5
363	100	UN	0000008019- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.07		6,23	623
364	100	UN	00000045642- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.07,5		5,88	588
365	100	UN	00000045643- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.08		6,12	612
366	50	UN	00000045646- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.08,5		5,83	291,5
367	50	UN	00000045732- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.09		6,09	304,5
368	50	UN	0000005549- TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N.º 2,0		5,77	288,5
369	50	UN	00000058532- VÁLVULA FONATÓRIA PARA TRAQUEOSTOMIA DIMENSÕES: 22 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 28,25 MM DE ALTURA.		300,47	15023,5
370	80	UN	00000045650- VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1 L		44,23	3538,4
Total:						12652550,48

A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM SUA PROPOSTA READEQUADA O N° DO REGISTRO DA ANVISA DOS ITENS GANHOS, JUNTAMENTE COM A QUANTIDADE DE ITEM NA EMBALAGEM.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 183/2026.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais é essencial para atender as demandas de serviços de saúde no município de Conceição dos Ouros, especialmente no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). É fundamental garantir que essas unidades estejam equipadas para oferecer um atendimento rápido e eficiente, reduzindo tempos de espera e promovendo diagnósticos precisos.

Além disso, a disponibilidade de insumos adequados permitirá o cumprimento das normas de saúde estabelecidas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública no município. Este investimento é crucial para garantir uma melhor qualidade de vida à população e para preparar as unidades de saúde para enfrentar demandas futuras, especialmente em períodos críticos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado.

3.3.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

3.3.2. Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;

3.3.3. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRA

4.1. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.

4.2. Apresentação de catálogo/amostra será solicitada pela Pregoeira (caso necessário).

4.2.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar no prazo máximo 2h (duas) horas o catálogo do item ou no prazo de 72 (setenta e duas horas) 01 (Uma) unidade (amostra) do item, sendo que o produto apresentado deverá ser compatível ao descritivo do edital, que serão analisadas pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.2. Os produtos deverão ser entregues **NO ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA** no Município Conceição dos Ouros-MG.

5.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 7.2.9. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 7.2.10. Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO da proposta, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens.**
- 7.2.11. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 7.2.12. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana.**

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.1. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, a critério do Setor solicitante ou necessidade do licitante, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILIBRIO

11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.652.550,48 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde
Fichas: 274, 306 e 252

Conceição dos Ouros (MG), 20 de julho de 2026.

Alexandre C. O. Viana
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO I - B
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026
TIPO: MENOR PREÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação para aquisição de material hospitalar, visando estruturar e melhorar os serviços da Saúde no Município de Conceição dos Ouros/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação está prevista nas prioridades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição dos Ouros.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Entrega dos materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Apresentação de nota fiscal com indicação de marca, procedência e validade.
- c) Responsabilidade da contratada quanto a vícios e danos do objeto fornecido.
- d) Comprovação de capacidade técnica.
- e) Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades encontram-se detalhadas na planilha orçamentária que irá acompanhar o Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado cotações com empresas especializadas nos fornecimentos desses materiais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será obtida por meio de cotação de preços conforme art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2264/2023, respeitando as dotações orçamentárias informadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais deverá ser realizada mediante pregão eletrônico, com entrega sob demanda conforme ordem de fornecimento. A contratação busca garantir celeridade, economicidade, e eficiência, com a qualidade técnica exigida, cumprindo os requisitos da Lei 14.133/21.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Garantia da continuidade da assistência à saúde;
- b) Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- c) Otimização da gestão de estoque;
- d) economicidade e racionalização dos recursos públicos;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A designação de servidores responsáveis pela fiscalização ocorrerá por meio do Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas previstas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais relevantes na contratação em si.

13 – CONCLUSÃO

A solução proposta é tecnicamente viável e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conceição dos Ouros, 20 de julho de 2026.

Alexandre C. O. Viana
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2026 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde
Fichas: 274, 306 e 252

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

5.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (TRINTA) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

8.2. A entrega dos bens será realizada em **NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE COMPRA.**

8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo dos Servidores: **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

10.2.12. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

10.2.13. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

10.2.14. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____

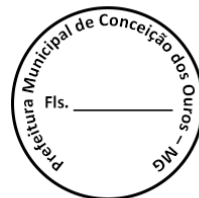
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO— SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2026 até as 08:29 horas do dia 20 de outubro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 20 de outubro de 2026 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitardigital.com.br/>. Conceição dos Ouros, 01 de outubro de 2026. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.